

nada completa de Trabalho, as Funções-Atividades de Escriturário, do SGC-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotados na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DESIGNANDO: nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78 - a bela, Myrian Leite de Campos Vieira de Almeida, RG. 1.800.387, Procuradora do Estado-Nível III, padrão 52-B (situação antiga), efetiva, do SGC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 18.5 a 15.8.81, substituir a bela, Marina Meira Gava, RG. 2.232.224, Assistente Jurídico, padrão 60-E (situação antiga), em comissão, do SGC-I-QSJ, da mesma repartição, por licença-prêmio.

Neusa do Carmo Morais, RG. 2.687.292, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 40-B (situação antiga), efetivo, do SGC-II-QSJ, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 1º a 30.6.81, substituir Sylvio Luiz Nunes Ferreira, RG. 1.558.006, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 56-A (situação antiga), em comissão, do SGC-I-QSJ, de idêntica lotação, durante seu imediateiro por férias.

Wilson Roberto Sil, RG. 3.996.141, Fiscal da Junta Comercial, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SGC-II-QSJ, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 1º a 30.6.81, substituir Carlos Eduardo Guria, RG. 1.700.550, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SGC-I-QSJ, padrão 13-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81, da mesma repartição, por férias.

Apostilas do Secretário - de 26.6.81

DECLARAÇÃO:

no título de Maria Rosa Canonico - RG. 1.886.607, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada ficou classificada no Grau "E" da referência 16, a partir de 29.12.77.

no título do bel. Newton Palma - RG. 1.065.588 que, por força de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca dos adicionais por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva.

no título do Dr. Nicolau Moassab - RG. 927.780, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação de nível universitário.

nos títulos de Maria Martha Baptista Gonçalves - RG. 2.869.643; Luzia Ferreira da Silva - RG. 921.969; Dirce Bonilha - RG. 3.092.504; Helena Garcia Fortes Neves - RG. 2.670.287; Ana Heloísa Pedrosa de Moraes - RG. 1.633.296 e Celeste Ruiz Lopez - RG. 2.920.370 que, por decisão judicial transitada em julgado, assegurou-se aos interessados o direito de ter seus vencimentos recalculados, de forma a que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva incida sobre o padrão, mais adicionais por quinquênios e sexta parte, com recíprocas influências, até o advento da L.C. 180/78, devendo, após, proceder-se aos seus reenquadramentos à luz desse diploma legal, considerado, para tanto, o "quantum" remuneratório que se apurar em razão do mencionado recálculo.

no título do bel. Alceu Dantas Maciel Junior - RG. 5.184.067, e de conformidade com o art. 118, da L.C. 180/78, que o cargo, em comissão, a que o mesmo se refere, de Diretor Geral, padrão 70-C, do SGC-I-QSJ, da Secretaria de Estado-Sede, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 22-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 17.6.81, publicada no D.O. do dia imediato.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 24.6.81

SJ-164.011/78 - Alda Meneirelli, solicita transformação de cargo, nos termos da Lei Complementar 209/79: "A vista do parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução SJ-nº 211/78, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e archive-se."

de 25.6.81

SJ-192.125/81 - Marlene Irlanda Natal, solicita transformação de cargo: "I - Nos termos da manifestação de fls. 6, que aprova, indefiro o requerido a fls. 2, por falta de amparo legal. II - Publique-se e archive-se."

de 26.6.81

SJ-193.003/81 - Edson Antunes Ribeiro, solicita seu ingresso no quadro de Escrevente: "I. Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 11/13), que aprova, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido formulado por Edson Antunes Ribeiro. 2. Inclua-se, todavia, o nome do interessado no final da lista de classificação, ressaltando que esta providência não implica na obrigatoriedade de nova investidura."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 26.6.81

APRESENTANDO - nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, por invalidez, Angelo Constantino RG. 4.676.076, Escrevente habilitado do 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Jundiaí (2ª classe). SJ-193.467/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 25 e 22, § 1º, da Lei 10.393/70, por invalidez, Antonio de Oliveira e Silva, RG. 2.836.568, Auxiliar do 15º Cartório de Notas da comarca de Capital (1ª classe), SJ-193.466/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA - nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a Ebe Barone de Oliveira, RG. 3.892.057, Escrivão Interina do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da comarca de Piraju (3ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-192.120/81.

a Lúcio Soares Sachetti, RG. 4.440.372, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cajobi, município de igual nome, da comarca de Olímpia (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-192.050/81.

a Moacyr Paulo de Boni, RG. 4.734.393, Escrivão do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Piraju sumanga (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-193.007/81.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, § 2º, da Lei 10.393/70, e Edwiges Klosser Azenha, RG. 1.405.216, Escrevente habilitada e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Nova Olinda, município de igual nome da comarca de Americana (2ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-192.964/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 26.6.81

DECLARAÇÃO:

no título de Claudio Theotonio Leotta de Araujo - RG. 2.841.479, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 47-A, a partir de 10.6.79 (Evolução Funcional), no padrão 48-A, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30.4, publicada no D.O. de 19.5.81.

no título do bel. Alfredo Fraire Filho - RG. 587.995, que, à vista da decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 24.4.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 69-E, a partir de 10.3.78; Vantagem Pessoal de R\$ 1.245,00, no padrão 70-E, a partir de 10.3.79 (art. 24 das D.T.), no padrão 71-E, a partir de 13.3.79 (adicional), no padrão 72-E, a partir de 10.3.80 (art. 24 das D.T.), e não como constou da apostila de 16, publicada no D.O. de 17.10.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 14.3, 21.6 e 6.12.79, 6.3, e 26.5.80, 12.3 e 8.5.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Branca Leivas Diniz - RG. 660.800, que, de conformidade com o art. 91 e 97, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, o cargo ocupado pelo interessado, ficou enquadrado, com os vencimentos fixados na Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78; no padrão 35-E, a partir de 19.3.80, (art. 24 das D.T.), no padrão 36-E, a partir de 10.12.80, (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 6.3.81, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução de Gisela Bernadete de Paula - RG. 9.249.666, que a interessada passou a assinar-se Gisela Bernadete de Paula Otto, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de Nympha Assaf - RG. 1.848.151, que, à vista de novo título de liquidação de tempo de serviço, expedido pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a interessada faz jus ao benefício de sexta parte dos vencimentos, a contar de 17.10.77, e não como constou da apostila de 22, publicada no D.O. de 23.9.80.

no título de Nympha Assaf - RG. 1.848.151, que, à vista de novo demonstrativo constante do processo SJ-173.820/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 40-A, a partir de 10.3.78, no padrão 44-A, a partir de 10.4.78, (Reenquadramento), no padrão 45-A, a partir de 26.10.78 (Adicional), no padrão 46-A, a partir de 10.3.79 (art. 24 das D.T.), no padrão 47-A, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), no padrão 48-A, a partir de 10.3.80 (art. 24 das D.T.) e não como constou da apostila de 29.6, publicada no D.O. de 3.7.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 29.6.79, 28.1, 27.5 e 14.11.80, publicadas nos D.Os. de 3.6.79, 29.1, 28.5 e 15.11.80.

no título de Nympha Assaf - RG. 1.848.151, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Bibliotecário, padrão 48-A, do SGC-III-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada L.C. 247/81.

no título de Wllo Rogério de Jesus - RG. 6.956.563, e de conformidade com o art. 118, da L.C. 180/78, que o cargo, em comissão, a que o mesmo se refere, de Diretor, padrão 55-A, do SGC-I-QSJ, da Secretaria de Estado-Sede, fica, a partir de 10.3.81, com a denominação alterada para Diretor (Divisão Nível II), e enquadrado no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 118, da L.C. 180/78, que os cargos, em comissão, a que os mesmos se referem, do SGC-I-QSJ, da Secretaria de Estado-Sede, ficam a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 17, publicadas no D.O. de 18.6.81:

Tabela I - de Escala de Vencimentos 2

Secretário

5-A - Vera Galdino Murasaki - RG. 9.481.914, padrão 26-A.

Tabela I - de Escala de Vencimentos 4

Diretor (Divisão Nível II)

18-E - Izabel Koch Apparecido - RG. 2.897.345, padrão 65-E.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.12.80, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I - do Anexo I

24-A - Waldemar Motta Soares - RG. 5.804.633, Oswaldo Dias de Oliveira - RG. 4.628.464, Valmi Gonçalves da Silva - RG. 3.019.692, Samuel Casado Rodrigues - RG. 11.460.570, José Cezar Salve - RG. 1.220.305, Paulo Cezar Ferreira da Silva - RG. 9.650.518, Walter Pereira da Silva - RG. 10.134.539, Celso Araújo Machado da Silva - RG. 6.012.923, José Cayres Porto - RG. 5.237.580, Gilberto de Jesus da Silva - RG. 9.618.456, Gilmar Zaperelli - RG. 6.242.502, Elcio Vilches Povea - RG. 3.337.567, 22-A - Francisco Eugênio Câmara - RG. 1.457.343,

Tabela II - do Anexo I

44-A - Dr. Marcio Marcelo de Moraes - RG. 4.135.803.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

11-A

Waldemar Motta Soares - RG. 5.804.633, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-III-QSJ, Oswaldo Dias de Oliveira - RG.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1990.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 281-3344 (PABX), Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Vanda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio da Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 83-0484 e (011) 281-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 265-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12, e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

4.628.464, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-III-QSJ, Valmi Gonçalves da Silva - RG. 3.019.692, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-III-QSJ, Samuel Casado Rodrigues - RG. 11.460.570, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, José Cezar Salve - RG. 1.220.305, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, Paulo Cezar Ferreira da Silva - RG. 9.650.518, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, Walter Pereira da Silva - RG. 10.134.539, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, Celso Amador Machado da Silva - RG. 6.012.923, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, José Cayres Porto - RG. 5.237.580, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, Gilberto de Jesus da Silva - RG. 9.618.456, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, Gilmar Zaperelli - RG. 6.242.502, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ, Elcio Vilches Povea - RG. 3.337.567, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SGC-II-QSJ.

14-A

Francisco Eugênio Câmara - RG. 1.457.343, Guarda de Presidência, padrão 27-A, do SGC-II-QSJ.

Escala de Vencimentos 7 - Tabela II

9-A

Dr. Marcio Marcelo de Moraes - RG. 4.135.803, Médico, do SGC-II-QSJ, padrão 44-A.

10-A

Dr. Iremar Silviano de Macedo - RG. 9.031.551, Médico, padrão 45-A, do SGC-III-QSJ.

Escala de Vencimentos 7 - Tabela III

12-A - Claudio Theotonio Leotta de Araujo - RG. 2.841.479, Médico, padrão 48-A, do SGC-III-QSJ.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, do SGC-III-QSJ, ficam, a partir de 14.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, asseguradas vantagens pessoais nos valores anote indicados, na forma do art. 5º das mesmas D.T.:

Escala de vencimentos 1, Tabela I

Guarda de Presidência

10-B - Cr\$ 345,60 - Wanda Sabino Soares, RG. 3.493.337, padrão 24-B;

11-A

Cr\$ 225,60 - Octávio Cesar Bartholuit, RG. 7.361.834, padrão 25-A; Cr\$ 235,60 - Sedinaldo Alberto José, RG. 8.210.961, padrão 25-A; Cr\$ 325,60 - Alcides de Melo Oliveira, RG. 1.423.342, padrão 25-A; Luiz Roberto Sponton, RG. 6.562.432, padrão 25-A; Benedito José Rodrigues, RG. 6.260.302, padrão 25-A; José Roberto Rebelo, RG. 4.602.939, padrão 25-A; Benedito Ferreira, RG. nº 3.368.298, padrão 25-A; Brígida Adair Cella e Santos, RG. 2.979.321, padrão 25-A; Emilio Carlos Celulari, RG. 2.456.263, padrão 25-A.

Cr\$ 335,60 - Isaias Gregório Orquela, RG. 8.092.292, padrão 25-A;

11-B

Cr\$ 260,10 - Vândir Mariano dos Santos, RG. 6.065.784, padrão 25-B; Cláudio Manoel Santos Silva, RG. 6.612.973, padrão 25-B; Tereza Polydora Mafiani, RG. 6.762.162, padrão 25-B; Francisco Daniel Gomes, RG. 4.987.498, padrão 25-B; Aparecido de Oliveira, RG. 5.992.078, padrão 25-B; José Wilson de Moura, RG. 2.010.219, padrão 25-B; Jorge Alves Ferreira, RG. 5.735.792, padrão 25-B; José Hugo Corsino, RG. 2.943.536, padrão 25-B; Fothergill de Hesende Caldas, RG. 3.226.311, padrão 25-B.